

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

SECRETARIA DE EDUC. MEDIA E TECNOLÓGICA

ESCOLA AGROTÉC. FEDERAL DE CONCÓRDIA -SC

B O L E T I M

D E

S E R V I C O

ANO V - NÚMERO 12/92

E A F CONCÓRDIA - S C

DEZEMBRO 1992

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

MINISTRO
Murilio de Avellar Hingel

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

SECRETÁRIO
Dr. Antônio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE EDUC. MÉDIA E TECNOLÓGICA

SECRETÁRIO
Nagib Leitune Kalil

ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC

DIRETOR
Celso Luiz Lemos

BOLETIM DE SERVIÇO

RESPONSÁVEIS
Cirlei Fatima Boni
Célio Paulo Rosa
Adelar Benetti
Lorena Morche

S U M A R I O

PORTARIA Nº 141/92	07
PORTARIA Nº 142/92.....	09
PORTARIA Nº 143/92	09
PORTARIA Nº 144/92	10
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/92.....	11
LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO	12
DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA ...	20
RETIFICAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS.....	22
RETIFICAÇÃO ESCALA DE FERIAS.....	23
PARCELA INCORPORADA-QUINTOS-TORNA SEM EFEITO E RETIFICA.....	24

P O R T A R I A S

Portaria Nº 141 de 09 de Dezembro de 1992

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei 8.466 de 17 de Setembro de 1992 e Portaria/DRH/SAF/no 4.116 de 02 de Outubro de 1992, RESOLVE:

I - Proceder o enquadramento na Tabela de Vencimentos correspondente do Anexo VIII-2 de que trata o Artigo 8º da Lei 8.466 de 17 de Setembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 1992.

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
		SUB-GRUPO	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
OSMAR BALBINOTT.	AUX. IND. E CONS. ALIM.	NA-04	27	AUXILIAR	B	VI
ALBERTO FREITAG	AUXILIAR EM AGROPEC.	NA-04	20	AUXILIAR	B	II
JOSÉ L. DO AMARAL	AUXILIAR EM AGROPEC.	NA-04	27	AUXILIAR	B	VI
SILVIO PIEROZAN	AUXILIAR EM AGROPEC.	NA-04	17	AUXILIAR	C	VI
ERNO KRUTZHAN	CARPINTEIRO	NA-04	17	AUXILIAR	C	VI
ALZIRA TREVISOL	COZINHEIRO	NA-04	15	AUXILIAR	C	V
ARACI WUNDER	COZINHEIRO	NA-04	15	AUXILIAR	C	V
ARIETE BONELLI	COZINHEIRO	NA-04	21	AUXILIAR	B	III
CATARINA COMANDUL	COZINHEIRO	NA-04	23	AUXILIAR	B	IV

ELZA ANDRADE	COZINHEIRO	NA-04	23	AUXILIAR	B	IV
EVA DA ROSA	COZINHEIRO	NA-04	19	AUXILIAR	B	II
IDA FREITAG	COZINHEIRO	NA-04	21	AUXILIAR	B	III
LOURDES BALBINOTT	COZINHEIRO	NA-04	25	AUXILIAR	B	V
ZULHIRA PEDRON	COZINHEIRO	NA-04	15	AUXILIAR	C	V
DELMA BELNCANTTA	LANCHEIRA	NA-04	11	AUXILIAR	C	III
ELENA CAMARA	LANCHEIRA	NA-04	12	AUXILIAR	C	III
GERALDO PASTORE	OPER. DE MAQ. AGRIC.	NA-04	14	AUXILIAR	C	V
WALDIR MORCHE	OPER. DE MAQ. AGRIC.	NA-04	19	AUXILIAR	B	II
DIRCE COLDEBELLA	PADEIRA	NA-04	15	AUXILIAR	C	V
LORENA MORCHE	AUX. ADMINISTRATIVO	NH-01	11	INTERMED	C	III
NELSON OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	NH-01	09	INTERMED	C	II
ALCEU ROSA	ELETRICISTA	NH-01	08	INTERMED	C	I
MÁRIO DA ROSA	MECÂNICO/AREA	NH-01	05	INTERMED	D	IV
NILETO ANDRADE	MOTORISTA	NH-01	11	INTERMED	C	III
RUDI MERTINS	MOTORISTA	NH-01	14	INTERMED	C	V
VALDO BONELLI	MOTORISTA	NH-01	10	INTERMED	C	II
JAI ME COLOSSI	VIGILANTE	NH-01	02	INTERMED	D	II
ANTÔNIO RAMOS	ASSISTENTE DE ALUNO	NH-02	17	INTERMED	B	I
JUREMA ROSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NH-02	09	INTERMED	C	II
ADEMAR CAMARA	ALMOXARIFE	NH-03	11	INTERMED	C	III
ADELAR BENETTI	ASSIST. EM ADMINIST.	NH-04	15	INTERMED	C	V
CIRLEI F. BONI	ASSIST. EM ADMINIST.	NH-04	13	INTERMED	C	IV
ELISA M. IORIS	ASSIST. EM ADMINIST.	NH-04	13	INTERMED	C	IV
IVO R. AMARAL	ASSIST. EM ADMINISTR.	NH-04	09	INTERMED	C	II
JORGE CIPRIANO	ASSIST. EM ADMINISTR.	NH-04	07	INTERMED	D	V
LAURI R. WOLFF	ASSIST. EM ADMINISTR.	NH-04	16	INTERMED	C	VI
NEUZA S.B. FARIAS	ASSIST. EM ADMINISTR.	NH-04	15	INTERMED	C	V
CELIO PAULO ROSA	T.C. EM CONTABILIDADE	NH-04	13	INTERMED	C	IV
LOURDES TISCHER	T.C. EM CONTABILIDADE	NH-04	14	INTERMED	C	V
JURACI SCHMIDT	T.C. EM SECRETARIADO	NH-04	15	INTERMED	C	V
NADIA SCHMIDT	CONTADOR	NS-02	11	SUPERIOR	C	IV

Paulo A. S. de Souza
Diretor Adjunto

Portaria Nº 142 de 09 de Dezembro de 1992

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso das atribuições, RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Mérito de acordo com o art. 25 item II do Decreto 94664 de 23.06.87:

1 - RUDI MERTINS, do nível 13, para o nível 14, na Categoria Funcional de Motorista, com efeitos financeiros a partir de 14.12.92.

2 - CELIO PAULO ROSA, do nível 12, para o nível 13, na Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, com efeitos financeiros a partir de 15.12.92.

3 - ELISA MARIA IORIS, do nível 12, para o nível 13, na Categoria Funcional de Assistente em Administração, com efeitos financeiros a partir de 22.12.92.

Celso Luiz Lemos
Diretor

Portaria Nº 143 de 22 de Dezembro 1992

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os Servidores CLAIR TEREZINHA BORTOLINI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe E, Nível 2, CLAUDIO INNIG, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe E, Nível 4, GENUINO NEGRI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe D, Nível 4, JOÃO JOSÉ STUPP, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe D, Nível 4, CLARA DUSOLINA SAVARIS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe D, Nível 4, para sob a presidência da primeira constituírem comissão com a finalidade específica de estudar e deliberar os pedidos de isenção de taxa de internato por parte dos alunos, no exercício de 1993.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos
Diretor

Portaria Nº 144 de 22 de Dezembro de 1992

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os Servidores NADIA SCHMIDT, Contador, Nível Superior, Classe C, Padrão IV, ELISA MARIA IORIS, Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe C,

Padrão IV, JOÃO JOSÉ STUPP, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe D, Nível 4, para sob a presidência da primeira constituírem comissão encarregada de proceder o inventário do Almoxarifado desta Escola, referente ao Exercício de 1992.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Celso Luiz Lemos
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/92

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Todos os servidores que tiverem dias de folga em haver, deverão tira-las até 31.12.92.

II - A partir de Janeiro de 1993, os serviços extra horário serão executados em caso de extrema urgência, com autorização prévia e apresentação de relatório de atividades.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data - 18.12.92.

Celso Luiz Lemos
Diretor